



P A R E C E R

Parecer nº 41, de 2021
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 067, de 2021
Data do Ingresso: 10 de junho de 2021
Parecer: Pela tramitação, com emendas.

Ementa do Projeto de Lei: “Autoriza contratação de 02 (dois) serviços gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa”.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar contratação de 02 (dois) serviços gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa. Presentemente, o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 057/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, salvo melhor juízo, relata que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes à espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos. Quanto ao mérito, se abstém a Assessoria Jurídica de emitir qualquer manifestação, no entanto, destaca que o projeto de lei em epígrafe merece atenção ao disposto no Art. 1º, pelas razões expostas em seu parecer.

Conclusão:

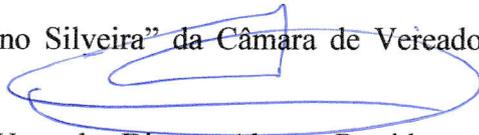
Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria, com **EMENDAS MODIFICATIVAS** nos artigos 1º e 5º, passando a terem a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de 02 (dois) serviços gerais para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo.

Art. 5º A Contratação destes servidores obedecerá à ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado que será realizado pela Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 1º de julho de 2021.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor